



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 17 de julho de 2014.

Portaria: 089/14

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I e XIV do art.7º da Lei 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder com base no processo nº. 05/0555/02 e de acordo com o disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 40 da CF/88 e EC nº. 70/2012, inciso I, art.18 da Lei 596/2002, **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais** à servidora **Cláudia Alves Lourenço**, matrícula nº. 3365/0 do cargo de Professor II, grupo MAG 1, nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia da publicação dessa portaria, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de professor II, MAG – 1, nível I da Lei 299/98, art. 6º e art.11.....R\$ 1.458,32

Gratificação por tempo de serviço – 20% - Art. 24, § 4º da LOM.....R\$ 291,66

Gratificação de regência de turma 30% - Art. 32 da lei nº.169/95.....R\$ 437,50

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 2.187,48

MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7.106/4